



Fl. 56
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

ATA NÚMERO 18/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a décima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco, a qual estava agendada para o dia quinze de junho corrente e que, por conveniência dos serviços, foi adiada para hoje.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dezassete da reunião desta Câmara Municipal de dois de junho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a inclusão na ordem do dia do seguinte assunto: "Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio".

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução do referido assunto na ordem do dia com o número catorze.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento aos Senhores Vereadores do convite recebido da Comissão de Festas de S. Pedro para participarem na procissão a realizar no dia de S. Pedro.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** sugeriu a execução de trabalhos de melhoramento do parque sito junto ao cruzamento da EN 226 para Mondim da Beira, nomeadamente que seja retirada a casa em madeira, antigamente destinada a posto de turismo, a qual se encontra em muito mau estado, ameaçando cair e colocar em perigo quem ali pára.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que esteve naquele local há cerca de três semanas, com a Junta de Freguesia, que procedeu a alguns trabalhos de limpeza. Disse que o intuito da Junta é requalificar o edifício, porque o seu interior não está assim tão mal, e

utilizar aquele pré-fabricado para apresentação de um território com fortes ligações à indústria agroalimentar.

O Senhor Presidente da Câmara disse que concorda com ambos os Senhores Vereadores. Salientou que o Município pode ali gastar dinheiro e o edifício ter agora utilidade, mas não sabe se daqui a cinco anos a continuará a ter. Por isso, para que seja atribuído um apoio, a Junta de Freguesia também deve assumir que no futuro mantenha a sua utilidade.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que Mondim da Beira é a freguesia com o foco no setor de atividade agroalimentar, e, nesse contexto, o projeto da Junta de Freguesia é colocar no antigo posto de turismo uma montra de produtos locais, para venda e provas de degustação, e concessionar o espaço para estar aberto ao público ao fim de semana.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que concorda com esse projeto, para dar vida ao espaço.

O Senhor Presidente da Câmara disse que se recorda da existência de um posto de turismo idêntico no Castanheiro do Ouro, que, entretanto, foi retirado.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que esse posto de turismo é este que está colocado em Mondim da Beira e que tinha sido adquirido no âmbito de um projeto da Associação da Juventude, à época, dirigida pelo Senhor Domingos Nascimento.

Continuou manifestando, de novo, a sua preocupação quanto ao funcionamento do Centro de Saúde de Tarouca, tendo chegado ao seu conhecimento, através de pessoas que utilizam aquele serviço, a existência de problemas.

Salientou que até há pouco tempo, Tarouca tinha um serviço de atendimento urgente, de qualidade reconhecida na região e que agora não está a funcionar.

Disse que sabe que não é uma competência do Município, mas entende que deve ver-se o que se pode fazer junto das entidades competentes. Solicitou, por isso, ao Senhor Presidente da Câmara que junto de quem de direito se faça ouvir, porque Tarouca merece mais do que isto. Disse ainda que, enquanto oposição, estão cá para ajudar.

Em segundo lugar, referindo-se ao ATL de Verão, disse saber que o número de inscrições é limitado; também sabe que a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca tem o ATL cheio, e isto manifesta a ideia de que as pessoas cada vez mais vão tendo menos retaguarda para ficar com as crianças nas férias escolares.

Referiu que, por exemplo, Lamego organizou o ATL com horário bastante alargado, tendo perguntado porque é que o de Tarouca termina às dezassete horas e trinta minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre o funcionamento do Centro de Saúde de Tarouca, informou que já reuniu várias vezes com as entidades competentes, a nível local e do Douro Sul, e em cada reunião fica mais triste com o que lhe dizem, porque o que lhe transmitem é quase nada.



Fl. 57
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

ATA NÚMERO 18/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a décima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco, a qual estava agendada para o dia quinze de junho corrente e que, por conveniência dos serviços, foi adiada para hoje.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dezassete da reunião desta Câmara Municipal de dois de junho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a inclusão na ordem do dia do seguinte assunto: "Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio".

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução do referido assunto na ordem do dia com o número catorze.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento aos Senhores Vereadores do convite recebido da Comissão de Festas de S. Pedro para participarem na procissão a realizar no dia de S. Pedro.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** sugeriu a execução de trabalhos de melhoramento do parque sito junto ao cruzamento da EN 226 para Mondim da Beira, nomeadamente que seja retirada a casa em madeira, antigamente destinada a posto de turismo, a qual se encontra em muito mau estado, ameaçando cair e colocar em perigo quem ali pára.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que esteve naquele local há cerca de três semanas, com a Junta de Freguesia, que procedeu a alguns trabalhos de limpeza. Disse que o intuito da Junta é requalificar o edifício, porque o seu interior não está assim tão mal, e

utilizar aquele pré-fabricado para apresentação de um território com fortes ligações à indústria agroalimentar.

O Senhor Presidente da Câmara disse que concorda com ambos os Senhores Vereadores. Salientou que o Município pode ali gastar dinheiro e o edifício ter agora utilidade, mas não sabe é se daqui a cinco anos a continuará a ter. Por isso, para que seja atribuído um apoio, a Junta de Freguesia também deve assumir que no futuro mantenha a sua utilidade.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que Mondim da Beira é a freguesia com o foco no setor de atividade agroalimentar, e, nesse contexto, o projeto da Junta de Freguesia é colocar no antigo posto de turismo uma montra de produtos locais, para venda e provas de degustação, e concessionar o espaço para estar aberto ao público ao fim de semana.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que concorda com esse projeto, para dar vida ao espaço.

O Senhor Presidente da Câmara disse que se recorda da existência de um posto de turismo idêntico no Castanheiro do Ouro, que, entretanto, foi retirado.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que esse posto de turismo é este que está colocado em Mondim da Beira e que tinha sido adquirido no âmbito de um projeto da Associação da Juventude, à época, dirigida pelo Senhor Domingos Nascimento.

Continuou manifestando, de novo, a sua preocupação quanto ao funcionamento do Centro de Saúde de Tarouca, tendo chegado ao seu conhecimento, através de pessoas que utilizam aquele serviço, a existência de problemas.

Salientou que até há pouco tempo, Tarouca tinha um serviço de atendimento urgente, de qualidade reconhecida na região e que agora não está a funcionar.

Disse que sabe que não é uma competência do Município, mas entende que deve ver-se o que se pode fazer junto das entidades competentes. Solicitou, por isso, ao Senhor Presidente da Câmara que junto de quem de direito se faça ouvir, porque Tarouca merece mais do que isto. Disse ainda que, enquanto oposição, estão cá para ajudar.

Em segundo lugar, referindo-se ao ATL de Verão, disse saber que o número de inscrições é limitado; também sabe que a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca tem o ATL cheio, e isto manifesta a ideia de que as pessoas cada vez mais vão tendo menos retaguarda para ficar com as crianças nas férias escolares.

Referiu que, por exemplo, Lamego organizou o ATL com horário bastante alargado, tendo perguntado porque é que o de Tarouca termina às dezassete horas e trinta minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre o funcionamento do Centro de Saúde de Tarouca, informou que já reuniu várias vezes com as entidades competentes, a nível local e do Douro Sul, e em cada reunião fica mais triste com o que lhe dizem, porque o que lhe transmitem é quase nada.



58
El.

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

Disse ainda que foi contactado pelo Senhor Presidente da ARSNorte para agendamento da assinatura do protocolo de transferência de competências da saúde, o que, a seu pedido, foi adiado até que, aquela entidade, apresentasse dados financeiros mais palpáveis, o que, até agora, não conseguiu fazer.

Continuou dizendo que tudo tem feito para que resolvam a situação do atendimento no Centro de Saúde, pois, de outro modo, não pode ser formalizada a transferência de competências.

Disse ainda que irá propor a realização de uma reunião com o Senhor Presidente da ARS em Tarouca, para irem ao Centro de Saúde a fim de perceberem o que se está ali a passar. Concluiu, referindo que também não há médicos para colocação em Tarouca.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que, para o cidadão comum, a resolução do problema é uma questão de dinheiro, e isso é preocupante.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção**, relativamente ao ATL de Verão, esclareceu que o horário também foi uma preocupação que tiveram. O respetivo regulamento prevê que funcione das 9 às 17horas. No corrente ano, poderiam funcionar das 8 às 19 horas se fosse necessário, contudo nenhuma família lhes pediu o horário de saída alargado.

Informou que estão 112 crianças inscritas e o principal objetivo foi manter o ATL ativo, onde se faça sentir às crianças que estão em férias. A seguir à reunião deste Executivo, irá realizar uma reunião com os técnicos para organização e planeamento das atividades a desenvolver.

Salientou que, muitas vezes as preocupações dos pais não são bem reais, por isso devem estar atentos, tendo dado o exemplo, de um pai que está em teletrabalho e a mãe está desempregada, mas diz não consegue ter o filho em casa.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que as pessoas que requerem o horário até às dezanove horas devem apresentar um documento da entidade patronal comprovando o horário de trabalho, de modo que o ATL seja para ajudar as pessoas que precisam verdadeiramente de apoio.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção** disse ainda que os serviços já exigem essa prova, evoluindo em relação ao que faziam inicialmente, para acautelar o superior interesse das crianças, que muitas vezes ficavam todo o verão no ATL.

Concluiu dizendo que Lamego tem um horário apetecível, mas os pais pagam vinte euros por semana, só pelo alargamento, o que não acontece em Tarouca.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Acordo de transação a celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A.", no montante máximo de € 1.137.124,51 - Autorização prévia para a assunção de encargos de encargos plurianuais - proposta

PONTO 2 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 19.04.2022 a 07.06.2022

PONTO 3 - Preços de utilização das piscinas municipais descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca - Época balnear de 2022 - Despacho

PONTO 4 - Aplicação do sistema de informação cadastral simplificada na área do Município de Tarouca - gratuidade das certidões que comprovam a divisão física de prédios rústicos e mistos por motivo de construção de uma via municipal (estrada, caminho, arruamento) - proposta

PONTO 5 - Pedido de instauração de procedimento especial de justificação de um prédio rústico omissos, com a área de 90 m2, sito no lugar de Ponte Pedrinha, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares - proposta

PONTO 6 - Venda de uma parcela de terreno com a área de 90 m2, sita no lugar de Ponte Pedrinha, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - proposta

PONTO 7 - Festival de Verão "Varosa Fest" - preços dos bilhetes - proposta

PONTO 8 - Atribuição de apoio à União de Freguesias de Gouviães e Ucanha destinado à pavimentação do Largo de Festas de Gouviães - proposta

PONTO 9 - Plano de vacinação contra a doença COVID-19 - Alargamento do período de vigência da parceria estabelecida com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - proposta

PONTO 10 - Empreitada de "Reabilitação da escola E.B. 2,3/S Dr. José Leite de Vasconcelos - substituição de caixilharia" - abertura de concurso público - proposta

PONTO 11 - Processo de obras nº 1/95 - Requerente: Município de Tarouca - operação urbanística de alteração à operação de loteamento urbano, titulada pelo alvará nº 2/96 de 05.09.1996, em nome de José de Jesus Cardoso Ferreira - proposta

PONTO 12 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca apoio ao desenvolvimento das atividades de apoio à infância e à terceira idade - Proposta

PONTO 13 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 14 - Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio

PONTO 1 - **ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, S.A.", NO MONTANTE MÁXIMO DE € 1.137.124,51 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS DE ENCARGOS PLURIANUAIS - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, S.A.", NO MONTANTE MÁXIMO DE € 1 137 124,51 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS



Fl. 59
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

PROPOSTA

A adesão ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, atualmente sob gestão da sociedade "Águas do Norte, S.A.", teve como é sabido um impacto significativo na situação financeira deste Município. O pagamento dos referidos serviços em alta, desde o início do respetivo funcionamento, suscitou dúvidas e diferentes entendimentos, razão porque apenas recentemente foram reconhecidas faturas mais antigas, objeto da celebração de acordos de pagamento ou de regularização de dívida, ainda em execução.

Daí que o Município não disponha de meios financeiros suficientes para satisfazer de imediato os encargos entretanto vencidos.

Verifica-se que é viável o respetivo pagamento em 60 prestações, acrescido dos juros que sejam legalmente devidos. Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, a assunção de encargos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim, **PROPONHO** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia, prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." um acordo de transação, cujo clausulado está em anexo à presente proposta e se dá aqui por integralmente reproduzido, para pagamento da dívida proveniente da prestação dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, no período compreendido entre 15.06.2020 e 30.06.2022, até ao montante máximo de € 965 369,77, acrescido dos juros de mora vincendos, no montante de € 171 755,28, perfazendo o montante global de € 1 137 124,51 com a duração de **60 meses**, e a conseqüente repartição dos respetivos encargos financeiros entre os anos de **2022 e 2027**, nas seguintes condições:

- * 2022: € 128 917,02
- * 2023: € 247 697,65
- * 2024: € 234 182,49
- * 2025: € 220 667,32
- * 2026: € 207 152,15
- * 2027: € 98 507,89

Paços do Município, 13.06.2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo apresentou resumidamente a proposta.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se a dívida, objeto do acordo, é recente ou se tem a ver com as faturas que estão a ser contestadas em processo judicial.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que se trata de faturação recente. Disse que a faturação mensal referente à prestação destes serviços é de cerca de 50.000 € e que o acordo abrange o período compreendido entre de junho de dois mil e vinte e junho de dois mil e vinte e dois, não existindo, efetivamente, capacidade de tesouraria para garantir este pagamento.

Disse ainda que vão ver se conseguem fazer um acordo com uma entidade financeira, em termos legais e de mercado.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que, constata, que, então, a questão de fundo com as "Águas do Norte, SA" se mantém.

Perguntou se a solução que, entretanto, arranjam de constituir uma nova entidade para gerir os serviços de água e saneamento está parada, porque, senão, dá a impressão de que este tipo de solução é inevitável.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que neste momento integra uma comissão que iniciou funções no mês passado o seu trabalho, para poderem garantir que todo o sistema das águas e esgotos seja gerido na forma vertical. Já realizaram duas reuniões no mês passado e a breve prazo acredita que esta entidade se encontrará a funcionar.

Disse que esta é a única forma de conseguir resolver a situação, porque o Governo já há três ou quatro anos atrás avisou que só com o agrupamento de municípios haverá apoios comunitários destinados à construção, conservação e reabilitação destas infraestruturas.

Continuou dizendo que a regulamentação deste tipo de associação de municípios proibia a atribuição de subsídios à respetiva exploração por parte das autarquias, mas foi alterada para permitir que tal aconteça, uma vez que de outro modo, o preço por metro cúbico de água fornecida a pagar pelo consumidor iria aumentar muito. Por exemplo, em certos casos passaria de 1 € para 25 € por cada 10 metros cúbicos.

Concluiu, manifestando a sua concordância com a posição do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, mas enquanto não for criada e entrar em funcionamento a "Águas Douro Sul", este Município não terá capacidade de tesouraria para suportar mensalmente os encargos com o abastecimento de água e o tratamento de águas residuais, em alta, lembrando que, em dois mil e treze, o primeiro acordo que fizeram quase chegou aos três milhões de euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." um acordo de transação, com o clausulado em anexo à proposta supratranscrita e que se dá aqui por integralmente reproduzido, para pagamento da dívida proveniente da prestação dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, no período compreendido entre 15.06.2020 e 30.06.2022, até ao montante máximo de € 965 369,77, acrescido dos juros de mora



Fl. 60
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

vincendos, no montante de € 171 755,28, perfazendo o montante global de € 1 137 124,51 com a duração de **60 meses**, e a conseqüente repartição dos respetivos encargos financeiros entre os anos de **2022 e 2027**, nas seguintes condições:

- * 2022: € 128 917,02
- * 2023: € 247 697,65
- * 2024: € 234 182,49
- * 2025: € 220 667,32
- * 2026: € 207 152,15
- * 2027: € 98 507,89

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 19.04.2022 A 07.06.2022

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 19.04.2022 A 07.06.2022**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 15.12.2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2022, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 19.04.2022 a 07.06.2022**, cujos valores totais a seguir se indicam:

| Ano | Valor do Período | Valor acumulado desde 01.01.2022 |
|--------------|--------------------|----------------------------------|
| 2023 | 27.491,96 € | 254.564,33 € |
| 2024 | 8.973,48 € | 32.342,34 € |
| 2025 | 8.973,48 € | 9.384,05 € |
| 2026 | 2.992,39 € | 2.992,39 € |
| TOTAL | 48.431,31 € | 299.283,11 € |

Paços do Município, 07.06.2022

O Presidente da Câmara,

a) **Valdemar de Carvalho Pereira**

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por quatro folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO E DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO E DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA ÉPOCA BALNEAR DE 2022

DESPACHO

No domínio dos tempos livres e desporto, pretendemos criar condições para que as piscinas municipais descobertas sejam utilizadas por toda a população local e visitantes do concelho, de todas as faixas etárias.

No verão, as crianças e jovens precisam de um espaço para ocuparem os seus tempos livres, assim como as suas famílias. Por isso, os preços das entradas nas piscinas, devem incentivar à sua utilização, sem prejudicar a receita destinada a garantir, tendencialmente, os seus custos de funcionamento.

Assim, **decido**, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar os seguintes preços de utilização das piscinas municipais descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca, na época balnear de 2022:

Entradas

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9.º do CIVA.

- Piscinas Municipais descobertas do Complexo Desportivo:

| Público em geral | Preço 2022 |
|--|-------------------|
| Crianças (4 - 11 anos) | 1,50€ |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 2,50€ |
| Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida) | Preço 2022 |
| Crianças (4 - 11 anos) | 1,00 € |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 2,00 € |
| Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S | Preço 2022 |
| Crianças (4 - 11 anos) | 0,50 € |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 1,25 € |



61
[Signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

| Aluguer de material | s/IVA | c/IVA 23% |
|----------------------------|--------------|------------------|
| Espreguiçadeira | 1,626€ | 2,00 € |
| Guarda-Sol | 2,0325€ | 2,50 € |
| Cacifos | 0,4065€ | 0,50 € |

- **Piscina Municipal descoberta e equipamentos do Parque Ribeirinho de Tarouca:**

| | |
|--|-------------------|
| Público em geral | Preço 2022 |
| Crianças (4 - 11 anos) | 1,50€ |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 2,50€ |
| Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida) | Preço 2022 |
| Crianças (4 - 11 anos) | 1,00 € |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 2,00 € |
| Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S | Preço 2022 |
| Crianças (4 - 11 anos) | 0,50 € |
| Utentes com idade igual ou superior a 12 anos | 1,25 € |

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

| Aluguer de material | s/IVA | c/IVA 23% |
|----------------------------|--------------|------------------|
| Espreguiçadeira | 2,439€ | 3,00 € |
| Guarda-Sol | 2,0325€ | 2,50 € |

Decido ainda aprovar o seguinte preço de utilização do Minigolfe:

| | s/IVA | c/IVA 23% |
|------------------|--------------|------------------|
| Minigolfe | 1,2195€/hora | 1,50 €/hora |

Data de entrada em vigor: 13.06.2022.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Tarouca, 9 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 4 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - GRATUITIDADE DAS CERTIDÕES QUE COMPROVAM A DIVISÃO FÍSICA DE PRÉDIOS RÚSTICOS E MISTOS POR MOTIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA VIA MUNICIPAL (ESTRADA, CAMINHO, ARRUAMENTO) - PROPOSTA

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção:

"APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

GRATUITIDADE DAS CERTIDÕES QUE COMPROVAM A DIVISÃO FÍSICA DE PRÉDIOS RÚSTICOS E MISTOS POR MOTIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA VIA MUNICIPAL (ESTRADA, CAMINHO, ARRUAMENTO)

PROPOSTA

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, criou um sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos - aqui se incluindo os prédios inscritos na matriz urbana da Autoridade Tributária e Aduaneira que relevam para a identificação dos prédios mistos - face à diferente conceptualização utilizada, estabelecendo um procedimento de representação gráfica georreferenciada, um procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omissivo e ainda um procedimento de identificação, inscrição e registo de prédio sem dono conhecido.

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, procedeu ainda à criação do Balcão Único do Prédio (BUPi), balcão físico e virtual, que reúne toda a informação registal, matricial e georreferenciada relacionada com os prédios urbanos, rústicos e mistos e opera através de uma plataforma integrada que comunica com todas as bases de dados e aplicações que contêm informações prediais, constituindo-se como a plataforma de articulação do cidadão com a Administração Pública no âmbito do cadastro predial.

O Decreto-Regulamentar n.º 9-A/2017, de 3 de novembro, mais tarde alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro, procedeu à regulamentação do supra-citado diploma. Posteriormente, foi publicada a Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, que mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada.

Em **26.02.2021**, foi celebrado entre este Município, o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (IRN, I.P.) e a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), um acordo de colaboração interinstitucional para a operacionalização do previsto na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

Designadamente, compete ao Município a gestão da rede de balcões de atendimento para realização das operações de



62
-PI
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

representação georreferenciada e procedimentos conexos pelos seus técnicos habilitados.

A execução deste projeto é financiada pelo Fundo Social Europeu (Capacitação Administração Pública (FSE)- Operação NORTE-09-5762-FSE-000042).

Relativamente ao regime emolumentar e tributário aplicável, o n.º 1 do artigo 14.º da referida Lei n.º 65/2019, estabelece o seguinte:

"1 - Mantém -se em vigor o regime de gratuidade emolumentar e tributária previsto no artigo 24.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, passando a aplicar -se aos prédios rústicos e mistos com área igual ou inferior a 50 ha, sendo o mesmo ainda alargado aos seguintes atos e procedimentos:

a) Os atos praticados no âmbito do procedimento especial de justificação previsto na presente lei;

b) Os atos de registo relativos a prédios rústicos ou mistos não descritos, ou descritos sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito de propriedade ou de mera posse em vigor, desencadeados pelos interessados junto de qualquer serviço de registo nos termos previstos no Código do Registo Predial, desde que apresentem configuração geométrica cadastral;

c) Os documentos emitidos pelas entidades ou serviços da Administração Pública destinados a instruir o procedimento de RGG e a suprir as deficiências do pedido de registo de aquisição, efetuado nos termos gerais do Código do Registo Predial, de prédio rústico ou misto não descrito ou descrito sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito de propriedade ou mera posse em vigor, desde que instruído com a RGG do prédio, ou que apresentem configuração geométrica cadastral;

d) A RGG de prédios efetuada pelas entidades públicas, ou a pedido dos interessados junto daquelas, destinada a instruir o procedimento especial de justificação previsto na presente lei;

e) Os procedimentos simplificados de sucessão hereditária celebrados nos serviços de registo que sejam necessários à regularização da situação registal dos prédios rústicos e mistos não descritos."

O n.º 2 do mesmo artigo fixa o prazo de vigência deste regime de gratuidade. No caso concreto do Município de Tarouca, vigora pelo prazo de quatro anos a contar da data da celebração do referido acordo, ou seja, até **26.02.2025**.

Neste contexto e considerando que:

a) "a representação cartográfica das extremas do prédio não deve sobrepor-se a bens do domínio público, assim definidos no artigo 84.º da Constituição ou como tal classificados por lei, designadamente águas territoriais e os seus leitos, lagoas e cursos de águas navegáveis e seus leitos, linhas férreas nacionais e

estradas da rede rodoviária nacional e municipal" (nº1 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 9/2017, de 3 de novembro);

b) Na área do Município não existe cadastro geométrico dos prédios rústicos;

c) A configuração, os confinantes e as áreas de inúmeros destes prédios encontra-se desatualizada, exclusivamente por força da construção de estrada, caminho ou arruamento, que integram o domínio público municipal e que originaram a divisão física dos mesmos, em duas ou mais parcelas;

d) Para efeitos da respetiva atualização, matricial e registral, é exigida a emissão, por esta Câmara Municipal, de uma certidão comprovativa da construção da via municipal e que a mesma originou a divisão física do prédio;

e) Atualmente, a certidão referida na alínea anterior está sujeita ao pagamento das seguintes taxas: € 18,73, pela análise do pedido e € 20,84, pela respetiva emissão, por página, previstas, respetivamente, na alínea j) do nº1 e na alínea a) do nº2 do artigo 1º da Tabela de Taxas Municipais,

proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere reconhecer que a emissão da certidão é gratuita, nos termos na alínea c) do nº1 do artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23.08, quando destinada a instruir o procedimento de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) e a suprir as deficiências do pedido de registo de aquisição, efetuado nos termos gerais do Código do Registo Predial, de prédio rústico ou misto não descrito ou descrito sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito de propriedade ou mera posse em vigor, desde que instruído com a RGG do prédio, ou que apresentem configuração geométrica cadastral. Para o efeito, do respetivo requerimento deve constar a fim a que se destina.

A gratuitidade deste ato vigora até 26.02.2025.

Paços do Município, 17.06.2022

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,

a) Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção"

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção explicou que esta proposta tem a ver com o funcionamento no concelho dos Balcões BUPI, pois têm sido pedidas certidões para comprovar a separação física de prédios e, face ao que decorre da lei, não estão sujeitas ao pagamento de taxas, temporariamente.

Discutido o assunto, foi deliberado aprovar a presente proposta e reconhecer que a emissão da certidão comprovativa da construção da via municipal e que a mesma originou a divisão física do prédio rústico ou misto é gratuita, nos termos na alínea c) do nº1 do artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23.08, quando destinada a instruir o procedimento de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) e a suprir as



Fl. 63
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

deficiências do pedido de registo de aquisição, efetuado nos termos gerais do Código do Registo Predial, de prédio rústico ou misto não descrito ou descrito sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito de propriedade ou mera posse em vigor, desde que instruído com a RGG do prédio, ou que apresentem configuração geométrica cadastral.

Para o efeito, do respetivo requerimento deve constar a fim a que se destina.

A gratuidade deste ato vigora até 26.02.2025.

PONTO 5 - PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO OMISSO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITO NO LUGAR DE PONTE PEDRINHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO OMISSO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITO NO LUGAR DE PONTE PEDRINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

PROPOSTA

Nos termos da alínea d) do n° 1 do artigo 35° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, compete ao Presidente da Câmara Municipal elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município.

Por outro lado, compete à Câmara Municipal aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetivo avaliação (alínea i) do n° 1 do artigo 33° do citado diploma).

No âmbito dos trabalhos de atualização permanente do património, está a ser efetuado o levantamento de todos os bens imóveis do domínio municipal privado e verificada a sua situação registral, verificando-se a impossibilidade do registo predial de alguns prédios a favor desta Autarquia, por falta de título válido (inexistente ou desconhecido).

É o caso de uma parcela de terreno de mato, com a área de 90 m2, sita no lugar de Ponte Pedrinha, em Tarouca, identificada na planta em anexo, a qual não se encontra afeta a qualquer utilidade pública, nem tem potencialidade para esse efeito. Após buscas, não foi possível identificar os respetivos antepossuidores, nem encontrar o título de aquisição.

No entanto, concluiu-se que este prédio rústico adveio à posse do Município nos anos 70 e que ali foi construída por administração direta a "Casa de Abate da Câmara Municipal", serviço que deixou de funcionar no final dos anos 80. No início do Século XXI (provavelmente em 2000 ou 2001), o edifício já se encontrava em estado de abandono e muito degradado, tendo sido ordenada a respetiva demolição.

Não foi dada outra utilização ao terreno.

De acordo com a informação dos serviços, trata-se de um bem que integra o domínio municipal privado.

A Lei nº 78/2017, de 17/08, criou o procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omissivo, que é gratuito até 26.02.2025 (por força do disposto no artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23/08).

As entidades da Administração Pública podem requerer a instauração deste tipo de procedimento.

Assim, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do citado Anexo I:

1º - declarar: - que o Município de Tarouca é dono e legítimo possuidor do prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissivo na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, identificado na planta em anexo;

- que o Município de Tarouca, através dos seus órgãos representativos, está na posse do referido prédio em nome próprio, há mais de vinte anos, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, utilizando-o na forma correspondente a terra de mato, suportando os encargos com a respetiva conservação, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos e conhecidos por quaisquer interessados, assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva, em nome próprio, pacífica, contínua e pública;

- que se desconhece o artigo matricial deste prédio pode ser muito antigo e não terem sido encontrados em arquivo documentos que o identifiquem;

- que o Município de Tarouca entrou na posse real e efetiva do mencionado prédio provavelmente na década de 1970, onde então procedeu à construção da "Casa de Abate da Câmara Municipal", serviço que ali deixou de funcionar no final da década de 1980. No início do Século XXI (provavelmente em 2000 ou 2001) o edifício encontrava-se em estado de abandono e muito degradado, tendo sido ordenada a respetiva demolição e o terreno passou a ter apenas aptidão agrícola;

- que o Município através dos seus órgãos representativos, o comprou ou recebeu por doação de particulares, cuja identidade se desconhece, não tendo sido encontrado documento no Arquivo Municipal que comprove essa aquisição pelos meios normais;

- porém, como vem possuindo desde então o citado prédio na forma acima referida, adquiriu o mesmo por usucapião, que invoca para a primeira inscrição a seu favor na Conservatória.

2º - Com fundamento nas referidas razões que impossibilitam a comprovação pelos meios normais da causa de aquisição do prédio rústico acima identificado e nas referidas circunstâncias em que se baseia a aquisição originária do mesmo, desencadear a instauração do procedimento especial de



FI 64
Juliano

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

justificação de prédio rústico omissos, nos termos previstos nos artigos 19º-A e 19º-B do Decreto-Regulamentar nº 9-A/2017, de 3.11, para prova da titularidade do direito de propriedade que este Município se arroga, com exclusão de outrem, relativamente ao prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissos na respetiva matriz predial e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, e requerer o suprimento do documento comprovativo do direito de propriedade relativamente ao mesmo.

Em anexo: planta do prédio e respetiva representação gráfica georreferenciada.

Paços do Município, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º - declarar:

- que o Município de Tarouca é dono e legítimo possuidor do prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissos na respetiva matriz predial e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, identificado na planta em anexo;

- que o Município de Tarouca, através dos seus órgãos representativos, está na posse do referido prédio em nome próprio, há mais de vinte anos, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, utilizando-o na forma correspondente a terra de mato, suportando os encargos com a respetiva conservação, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos e conhecidos por quaisquer interessados, assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva, em nome próprio, pacífica, contínua e pública;

- que se desconhece o artigo matricial deste prédio pode ser muito antigo e não terem sido encontrados em arquivo documentos que o identifiquem;

- que o Município de Tarouca entrou na posse real e efetiva do mencionado prédio provavelmente na década de 1970, onde então procedeu à construção da "Casa de Abate da Câmara Municipal", serviço que ali deixou de funcionar no final da década de 1980. No início do Século XXI (provavelmente em 2000 ou 2001) o edifício encontrava-se em estado de abandono

e muito degradado, tendo sido ordenada a respetiva demolição e o terreno passou a ter apenas aptidão agrícola;

- que o Município através dos seus órgãos representativos, o comprou ou recebeu por doação de particulares, cuja identidade se desconhece, não tendo sido encontrado documento no Arquivo Municipal que comprove essa aquisição pelos meios normais;

- porém, como vem possuindo desde então o citado prédio na forma acima referida, adquiriu o mesmo por usucapião, que invoca para a primeira inscrição a seu favor na Conservatória.

2° - Com fundamento nas referidas razões que impossibilitam a comprovação pelos meios normais da causa de aquisição do prédio rústico acima identificado e nas referidas circunstâncias em que se baseia a aquisição originária do mesmo, desencadear a instauração do procedimento especial de justificação de prédio rústico omissivo, nos termos previstos nos artigos 19°-A e 19°-B do Decreto-Regulamentar n° 9-A/2017, de 3.11, para prova da titularidade do direito de propriedade que este Município se arroga, com exclusão de outrem, relativamente ao prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissivo na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, e requerer o suprimento do documento comprovativo do direito de propriedade relativamente ao mesmo.

PONTO 6 - VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 90 M², SITA NO LUGAR DE PONTE PEDRINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 90 M², SITA NO LUGAR DE PONTE PEDRINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

PROPOSTA

O Município de Tarouca é dono e legítimo possuidor do prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca.

Verifica-se que a referida parcela de terreno não é necessária à prossecução de fins de interesse público, atualmente e no futuro, revelando-se conveniente a respetiva alienação, nomeadamente, para efeitos de limpeza daquele espaço.

Por outro lado, existem interessados na sua aquisição.

Assim,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, vender o prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha,



EL. 65
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas na planta em anexo, de acordo com as seguintes condições:

1 - Podem apresentar propostas todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência.

2 - As propostas devem ser formuladas por escrito e apresentadas em envelope opaco e fechado, contendo no respetivo rosto a identificação do proponente (nome, morada e número de contribuinte) e a seguinte menção "Proposta para compra da parcela de terreno sita no lugar da Ponte Pedrinha, em Tarouca", dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as quais podem ser remetidas por correio, sob registo com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, até às **16 horas, do dia 11/07/2022**.

A proposta deve mencionar o nome do interessado, NIF, contacto telefónico, morada completa e o valor da proposta de compra, conforme modelo em anexo.

3- Valor base: € 1 500,00 (mil e quinhentos euros).

4- Valor mínimo do lance: € 50,00 (cinquenta euros).

5 - A abertura de propostas realizar-se-á no dia **14/07/2022**, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, sendo o bem adjudicado à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate será agendada a data de realização da praça da hasta pública.

6 - O adjudicante deverá depositar 30% do total do preço mediante guia passada na Secção de Expediente Geral, no prazo de 5 dias contados a partir da data da notificação da adjudicação.

7 - Os documentos para a escritura, bem como todos os encargos do contrato, serão da conta do comprador e apresentados pelo mesmo.

8 - A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Tarouca, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, sob pena de perda a favor do Município do valor depositado.

Paços do Município, 20 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o proprietário do prédio confinante manifestou interesse na compra desta parcela de terreno, para ampliação do logradouro da sua casa. Os serviços técnicos procederam ao respetivo levantamento, tendo-se mantido afeta ao domínio público municipal a parcela necessária ao eventual alargamento da via e execução de passeio. A parte sobranceira considera que não é necessária para qualquer fim de utilidade pública.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e vender o prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m2, que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas na planta em anexo, mediante abertura, através de edital, de período para apresentação de propostas por quaisquer interessados, de acordo com as condições supra transcritas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - FESTIVAL DE VERÃO "VAROSA FEST" - PREÇOS DOS BILHETES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FESTIVAL DE VERÃO "VAROSA FEST" - PREÇOS DOS BILHETES PROPOSTA

Nos próximos dias 21 a 24 de julho, vai ter lugar no Parque Ribeirinho de Tarouca o grande festival deste verão denominado Varosa Fest, com a participação de conceituados artistas do panorama musical nacional.

O Varosa Fest será um festival de música que pretende afirmar-se como uma marca promotora do território tarouquense, mas também deseja ser um evento inclusivo, ambientalmente responsável e mobilizador.

Assim,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere aprovar os seguintes preços dos bilhetes de entrada no evento:

| Tipologia de bilhete | Preço |
|-----------------------------|---------------|
| Geral com campismo | 40,00€ |
| Geral sem campismo | 35,00€ |
| Dia 21 | 12,50€ |
| Dia 22 | 15,00€ |
| Dia 23 | 17,50€ |
| Dia 24 | 10,00€ |

(Os preços indicados incluem Iva à taxa legal em vigor)
Paços do Município, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta dos preços dos bilhetes de entrada no



66
PI
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

evento "Varosa Fest", que se realizará nos próximos dias 21 a 24 de julho, no Parque Ribeirinho de Tarouca.

PONTO 8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DE FESTAS DE GOUVIÃES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA, DESTINADO À EXECUÇÃO DO LARGO DE FESTAS DE GOUVIÃES

PROPOSTA

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território (alíneas e), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) A Freguesia dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, da cultura e do desenvolvimento (alíneas a), d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º);
- c) A Assembleia Municipal em sessão de **15.12.2021**, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, deliberou sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- d) A Freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, está a construir um Largo de Festas em Gouviães, para o desenvolvimento de manifestações culturais, recreativas e outras de cariz público, tendo para o efeito comprado um terreno, sito no centro daquela localidade;
- e) Os trabalhos de construção a realizar consistem, principalmente, na pavimentação do largo, para fins de utilização pública;
- f) A Freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha não dispõe de meios humanos e financeiros suficientes para executar a referida obra, que é do interesse próprio da população local,

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de **15.12.2021**, apoiar a construção do Largo de Festas de Gouviães pela União das Freguesias de Gouviães e Ucanha com a atribuição de um apoio financeiro no montante valor total de € 15.900,00 (quinze mil e novecentos euros) para comparticipação da obra de pavimentação do Largo das Festas de Gouviães, conforme orçamento em anexo, a executar por empreitada, e mediante a cedência dos meios humanos ou materiais necessários, e que sejam solicitados, destinados à execução de outros trabalhos para conclusão do referido Largo.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 20 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que foi recebida a verba relativa à mini-hídrica de Ucanha e por isso propõe a atribuição deste apoio.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a construção do Largo de Festas de Gouviães pela União das Freguesias de Gouviães e Ucanha com a atribuição de um apoio financeiro no montante valor total de € 15.900,00 (quinze mil e novecentos euros) para participação da obra de pavimentação do Largo das Festas de Gouviães, conforme orçamento em anexo, a executar por empreitada, e mediante a cedência dos meios humanos ou materiais necessários, e que sejam solicitados, destinados à execução de outros trabalhos para conclusão do referido Largo. Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

PONTO 9 - PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A DOENÇA COVID-19 - ALARGAMENTO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ESTABELECID COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A DOENÇA COVID-19

ALARGAMENTO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ESTABELECID COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA PROPOSTA

Desde o início da implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19, o nosso objetivo principal foi simplificar e acelerar o acesso a este medicamento, pela população local, em especial das pessoas mais vulneráveis.

Por isso, efetuámos diligências no sentido de a vacinação ser efetuada no Centro de Saúde de Tarouca, o que foi aceite pelo ACES Douro Sul, mas exigiu o reforço imediato dos meios humanos disponíveis.

Para o efeito, cedemos a enfermeira que integra o mapa de pessoal desta Autarquia e estabelecemos uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, que também tem ao seu serviço pessoal técnico qualificado na área da saúde, não dispondo, no entanto, de meios financeiros suficientes para suportar os encargos adicionais decorrentes da prestação deste serviço.

A colaboração entre ambas as entidades foi aprovada por esta Câmara Municipal em 17.06.2021, para vigorar entre 1 de maio e 30 de junho de 2021.

Posteriormente, verificou-se a necessidade de dar continuidade a este projeto até ao final do Verão, destinado principalmente aos grupos etários que ainda não tinham abrangidos e o início da toma das doses de reforço.



Fl. 87
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

Neste contexto, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal **delibere**, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, em aditamento à deliberação proferida em 17.06.2021, **atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, um apoio financeiro adicional até ao montante máximo de € 6 000 (seis mil euros)** destinado a fazer face aos encargos com a cedência dos técnicos da área da enfermagem para a implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19 no Centro de Saúde de Tarouca, mediante prévia apresentação das notas de encargos suportados, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021.
Paços do Município, 20.06.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca continuou a disponibilizar os seus enfermeiros para colaborarem na vacinação da população durante o verão passado.

Os **Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias** solicitaram esclarecimentos sobre este assunto, nomeadamente, quantas horas de serviço foram prestadas.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que esses dados serão oportunamente apresentados ao Executivo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e, em aditamento à deliberação proferida em 17.06.2021, atribuir à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, um apoio financeiro adicional até ao montante máximo de € 6 000 (seis mil euros) destinado a fazer face aos encargos com a cedência dos técnicos da área da enfermagem para a implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19 no Centro de Saúde de Tarouca, mediante prévia apresentação das notas de encargos suportados, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021.

PONTO 10 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3/S DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOSÉ LEITE VASCONCELOS - SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA"

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA

Considerando que:

a) O Município candidatou ao Programa Operacional Regional do Norte a execução da empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2,3/S Dr. José Leite Vasconcelos - Substituição de Caixilharia", no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte - Eficiência Energética nos Edifícios Escolares, tendo

o respetivo termo de aceitação sido assinado em 10 de maio de 2022;

b) esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2022,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2,3/S Dr. José Leite Vasconcelos - Substituição de Caixilharia" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2.º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 299.496,19.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3.º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 299.496,19, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP: € 5.350.000,00);

4.º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6.º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 14 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo congratulou-se com a realização desta obra de reabilitação da escola, porque a substituição do sistema aquecimento por melhor que ficasse nunca chegaria a corrigir as temperaturas de forma adequada.

Disse ainda que esta obra sempre foi prioritária, mas só agora houve oportunidade de a contratar.



Fl. 68
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

O Senhor Presidente da Câmara disse que espera que haja concorrentes, pois na conjuntura atual tem havido dificuldades na contratação de empreitadas de obras públicas. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2,3/S Dr. José Leite Vasconcelos - Substituição de Caixilharia" e a realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto);

2º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 299.496,19.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 299.496,19, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474º do CCP: € 5.350.000,00);

4º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - PROCESSO DE OBRAS Nº 1/95 - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TAROUCA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, TITULADA PELO ALVARÁ Nº 2/96 DE 05.09.1996, EM NOME DE JOSÉ DE JESUS CARDOSO FERREIRA - PROPOSTA

O Senhor Presidente da Câmara retirou este ponto da discussão, para melhor esclarecimento técnico e jurídico sobre o mesmo.

PONTO 12 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À INFÂNCIA E À TERCEIRA IDADE - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO À INFÂNCIA,
À TERCEIRA IDADE E ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
PROPOSTA**

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, instituição particular de solidariedade social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, prossegue, nos termos do respetivo Compromisso, designadamente, os seguintes fins: apoio e proteção à infância e juventude, em especial a crianças e jovens em perigo ou com deficiência; apoio e proteção à população adulta, às pessoas idosas, as pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade; apoio e proteção à família e comunidade em geral.

Neste âmbito, as crianças da creche e do jardim de infância, assim como os utentes do Centro de Apoio Ocupacional e do Lar/Centro de Dia, frequentam as Piscinas Municipais, cobertas e descobertas, incluindo, mais recentemente, a do Parque Ribeirinho de Tarouca, com base em prévio pedido, acompanhado de um plano de atividades por faixa etária e respetiva calendarização.

Verifica-se que têm sido cobrados a esta IPSS, os preços de entrada e aluguer de pistas das piscinas municipais, em condições idênticas às dos utentes em geral, não obstante o regulamento das taxas municipais prever a faculdade de a Câmara Municipal deliberar a respetiva isenção, total ou parcial, atendendo à natureza da entidade e aos fins que prossegue.

No entanto, devido à sua situação financeira, que se agravou nos dois últimos anos, a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca não dispõe de meios de tesouraria suficientes e disponíveis para efetuar aquele pagamento, estando em atraso as faturas emitidas a partir de maio de 2016.

Atendendo ao exposto e considerando que:

- a) Os tempos livres, o desporto e a ação social são atribuições do Município (alíneas *f*) e *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção de doenças (alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma);
- c) A organização pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca de atividades lúdicas em meio aquático e de natação, destinadas à infância, às pessoas idosas e às pessoas com necessidades especiais, contribui para a melhorias da saúde, física e mental, combate ao sedentarismo e ao isolamento social, para além e



Fl. 69
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.23

incentivar a prática desportiva e a saudável ocupação dos tempos livres;

d) Por isso, é de interesse municipal incentivar a prática daquelas atividades e a utilização das piscinas municipais:

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09 delibere apoiar as atividades de apoio à infância, à terceira idade e às pessoas com necessidades especiais, desenvolvidas pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, nas piscinas municipais no período de 01.05.2016 a 31.05.2022, mediante a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 14 000,00.

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar. Paços do Município, 20.06.2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar as atividades de apoio à infância, à terceira idade e às pessoas com necessidades especiais, desenvolvidas pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, nas piscinas municipais no período de 01.05.2016 a 31.05.2022, mediante a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 14 000,00.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 13 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e sete, de vinte e dois de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 248.995,64 (oitenta e três mil e vinte e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 298 407,76 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sete euros e setenta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 14 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO DE APOIO

Presente um ofício datado de oito de junho corrente, remetido pelo Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas, expondo as dificuldades financeiras por que estão a passar, tendo em conta a pandemia e a atual subida dos preços, solicitando o apoio possível deste Município.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse sabe das dificuldades desta instituição particular de solidariedade social e da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, até porque dá apoio jurídico a várias IPSS's, entendendo que a posição da Câmara Municipal terá que ser um complemento às ajudas do Estado. Considera que o Município terá de assumir o apoio ao funcionamento destas entidades, à semelhança do que já faz com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e

outras, atribuindo-lhes um apoio mensal certo, idêntico ao que é atribuído pelo Estado.

Salientou que o apoio aos idosos, deve ser assumido como se fosse uma questão também da autarquia, sugerindo a celebração de um protocolo anual, questão que deve ser pensada para o futuro, pois, senão, andamos sempre a "tapar buracos".

O Senhor Presidente da Câmara disse que, neste momento, face às dificuldades de tesouraria, para o Município é muito difícil assegurar esse tipo de protocolo. Salientou que o problema que este Centro de Dia enfrenta é que para aceitarem mais um utente são obrigados a ter mais um funcionário. Este Município vai tentando minimizar a situação de cada instituição.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a verdade é que deve ser feita, rapidamente, uma reflexão sobre as IPPS's. O problema não pode ser olhado de uma forma simples e está relacionado com o aumento do salário mínimo nacional, o qual subiu consideravelmente nos últimos anos, e bem, mas as comparticipações do Estado não aumentaram proporcionalmente.

Salientou que também este Município terá uma redução das transferências do Estado a partir de julho, de cerca de € 100.000,00, por mês, o que causará muitos constrangimentos na gestão dos serviços.

O Senhor Presidente da Câmara disse que não serão atribuídos subsídios a outras instituições particulares de solidariedade social, mas, sempre que solicitados, são efetuadas obras e melhoramentos, pois para esta Autarquia também é complicado, face às verbas disponíveis que, infelizmente, são escassas. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Centro Social Paroquial da Vila de Salzedas uma comparticipação no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), destinada a apoiar a sua atividade social de centro de dia e apoio domiciliário a idosos, no corrente ano (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar para o efeito.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel Gonçalves*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

